



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.826 /

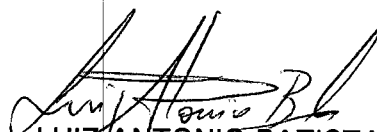
"DENOMINA SEBASTIÃO CORDEIRO A RUA 13 DO
LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada SEBASTIÃO
CORDEIRO, a atual rua 13, com início na rua 08 e término na rua 09, do Loteamento
Jardim Paraíso, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE MARÇO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1145, de 08/03/95.